

Edital Nº 06/2021, de 30 de abril de 2021

3ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2021.1 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO DE MODELAGEM DO VESTUÁRIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2021.1 DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO.

A Direção Geral do Campus Pedras de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições da **RECONVOCAÇÃO para pré-matrícula em 3ª chamada dos candidatos classificados no Curso Técnico de Modelagem do Vestuário Subsequente ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2021.1**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2021, conforme o edital - PSCT 2021.1 - Processo Seletivo para Cursos Técnico Subsequente Nº 09/2021 (https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/185/), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta 3ª Chamada, os candidatos classificados no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para ingresso no semestre letivo de 2021.1 do IFPB Campus Pedras de Fogo, para manifestarem interesse em matrícula nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma (entre os dias 03 e 11 de maio de 2021) exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, virtualmente mediante preenchimento de formulário eletrônico ou através do preenchimento do formulário do Anexo I, juntamente com a documentação básica entregue no Campus Pedras de Fogo seguindo o cronograma constante no item 3. Link do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1CvelHCLY7qE2rcI6sSCzcijxviye0j2ktBaMAZTO464/prefill
- 1.3 Os candidatos relacionados no Anexo II foram classificados no curso/turno nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT 2021, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2021.1.





Edital Nº 06/2021, de 30 de abril de 2021

2. DAS NORMAS GERAIS PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 2.1 As pré-matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas exclusivamente virtualmente mediante preenchimento de formulário eletrônico ou através do preenchimento do formulário do Anexo I, juntamente com a documentação básica entregue no Campus Pedras de Fogo, seguindo o cronograma constante no item 3. Link do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1CvelHCLY7qE2rcI6sSCzcijxviye0j2ktBaMAZT0464/pref
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
 - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus em acordo com a Diretoria de Educação Profissional DEP/PRE.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
 - a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.

ill

2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante preenchimento do formulário eletrónico (https://docs.google.com/forms/d/1CvelHCLY7qE2rcI6sSCzcijxviye0j2ktBaMAZTO464/pre fill), ou o formulário no Anexo 01, além dos anexos da documentação básica e da





Edital Nº 06/2021, de 30 de abril de 2021

documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 4.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

- 2.9 A <u>matrícula</u> consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2021.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no item 3, devendo fazê-lo através do e-mail do Controle Acadêmico deste Campus (cca.pf@ifpb.edu.br), encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico).
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Pedras de Fogo poderá publicar novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A manifestação de interesse em pré-matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.





Edital Nº 06/2021, de 30 de abril de 2021

2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.





Edital N^{o} 06/2021, de 30 de abril de 2021

3. DAS DATAS DO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO				
Pré-Matrícula	03 a 11 de maio 2021				
Análise da Documentação	03 a 12 de maio 2021				
Resultado da Análise Documental	13 de maio 2021				
Prazo para Recursos	14 de maio 2021				
Resultado Final	17 de maio 2021				





Edital Nº 06/2021, de 30 de abril de 2021

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

4.1 A **cópia da documentação básica** consiste em:

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES** <u>cópias legíveis e sem rasuras</u>*:

- a) 01 (uma) foto 3X4 (identificar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição;
- d) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio***;

Observações:

- * Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;
- ** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.
- *** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- **** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme





Edital Nº 06/2021, de 30 de abril de 2021

Resultado Final disponibilizado no site oficial do Campus Pedras de Fogo - IFPB, no seguinte endereço eletrônico: http://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo.

- 5.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 5.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 5.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB Campus Pedras de Fogo (http://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo) e redes sociais do campus.
- 5.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB Campus Pedras de Fogo venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção Geral e o Controle Acadêmico deste Campus.
- 5.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB Campus Pedras de Fogo (http://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo).

Pedras de Fogo-PB, 30 de Abril de 2021.

Frederico Campos Pereira Diretor Geral/ Matrícula: 1852330 IFPB – Campus Pedras de Fogo





Cotista: □ SIM □ NÃO

Caso afirmativo, identifique:

□ EEP | RENDA □ ≤1,5 □ ≥1,5 | □ PPI □ **não** PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

			(Freencher	todos os camp	os de lomia le	egivei)						
□ DADOS CADASTRAI	S DO ALUNC)										
Curso: Pres	oncial	∏EaD				Τι	irno					
Cuiso.	Cilciai	<u> </u>				1	□Mat	tutino 🗆 Vo	cnortino 🗆	Noturno ∏Int	togral	
								iutilio 🗌 ve	spertino 🗀		Legrai	
Nome						CPF				Data de N	ascimento	,
Endereço Residencial					N°	Comple	emento (Edif., Ap	oto)		<u> </u>		
5												
Rua/Av.: Bairro/ Distrito			CEP			Cida	ade				·	JF
			1			1						
Cove Etnie							:					
Sexo Etnia						E-ma	II					
□M □F	□В	ranca	ra 🗌 Amarela 🗌]Indígena								
Tel. Resid.	Celular Nacional			Nacionalidad	de Estado Civ			ado Civil	ivil N° de Filho			
			1									
() Profissão		()	Tipo Sanguíneo	Nat	uralidade			UF	Grau de I	nstrucão		
		1	po cagaco	1	.a.a.aaaa			1				
D. C. 'A '	D.D.											
Pessoa com Deficiência	a –PCD I											
_Sim_Não	Caso afirma	tivo identifique: Física	Visual □Auditiv	va ∐Menta	ıl ∐Múltip	la ∐Outr	.a					
Certidão de Nascimento	o/ Casament	o (nº, folha e livro)		RG			Órg. Exped.	Data de	Exped.	Est. Civil	dos Pais	
Pai falecido	Mãe fale	cida C	om quem o aluno	reside								
∏Sim ∏Não	I	1] Pai ∏ Mãe ∏l		Sozinho	ı(a) □ Pa	arentes 🗆 Out	ros				
Renda Bruta Familiar (F		N° de Membros d			Per capita	• • —		uição Educa	rional de Ori	- nem		
			a i aiiiiia		те сарна	(ΙζΦ)		uição Educai	Sional de On	gem		
Benificiário(a) de Progra	ama de Trans	sferência de Renda			Cotiete	o**·□ QIM		o ofirmativo id	ontifiquo:			
∏Sim∏Não	Se SIM qu					_				DEC.		
Ano de Conclusão do Ensir	·	Tipo de Escola				RVAÇÃO	. □≥1,3 □1,3:	2 PP1 L	/LC IIao L	JEU.		
7 tilo de Concidado do Encil		I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	1		O alui	no, neste ato, fi	ca ciente que, deverá ma	nter atualizados seu	endereço, telefone	es, e-mails e demais da	dos cadastrais,	junto a
		Pública Privada	Urbana [_Rural _	insutu	ição de Erisirio,	sendo de sua responsab	midade os prejuizos	decorrentes da nac	o atualização destas irii	ormações.	
DECLARAÇÃO			•									
DECLARO, para fins de direito DECLARO, para fins de direito	o, não possuir exis	stência de vinculo na condição d	e estudante em outra Inst	ituição de Ensino	Superior Pública	, conforme de	termina a Lei nº 12.089	9, de 11 de novem	bro de 2009 (para	a matrícula em curso	s de nível sup	erior).
a falsidade desta declaração con	figura-se em crim	e previsto no Código Penal Bras	ileiro e passível de apura	ção na forma da L	.ei.	va ao ano ica	, sao in	ois a verdade e ee	nazentes com a	realidade dos latos. I	ico cicrite, po	rtanto,
Boononoóval nala sime) (aa m	idada au non · · · ·										
Responsável pelo aluno	(se menor de	iuade ou por procuração)								/	/	



Assinatura

__ Tel. () __

Assinatura do Aluno

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2021.1 – CAMPUS PEDRAS DE FOGO

CAMPUS: PEDRAS DE FOGO

CURSO: Técnico em MODELAGEM DO VESTUÁRIO - Subsequente - 2021.1 - Turno: Noturno

Ampla concorrência – **Vagas: xxx**

·-----

Nome Nota

- 1. FELISMINA MARIA DA SILVA SOARES 7,00
- 2. ELIANE SOARES DE JESUS LIMA 6,60
- 3. VITORIA ANGELA SANTOS DE SOUZA 6,00
- 4. JOELMA DE MENEZES VELOZO 5,80
- 5. ANA REGINA DA CONCEIÇÃO 5,80
- 6. JACIMONE LIMA DO NASCIMENTO 5,60
- 7. LARA FERNANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 5,00
- 8. ALVÂNIA CAMILO DIAS 9,00
- 9. LUCIANO BARBOSA DE SOUZA 8,80
- 10. DILMA GENEROZA DA SILVA CASTRO -8,40
- 11. AMANDA KELLY DA SILVA 8,30
- 12. VIVIANE ALVES DE SOUZA 8,30
- 13. DOUGLAS DAVID VIDAL 8,20
- 14. VALDEANE DE FRANÇA BRAGA 8,10
- 15. RAFAELA SANTINO DA SILVA 8,00
- 16. LETICIA MARIA SILVA DE SANTANA 7,90
- 17. DÉBORA DE ARAÚJO CÂNDIDO 7,30
- 18. FLÁVIO BENÍCIO DE ALMEIDA 7,30
- 19. CAIO DA SILVA CORDEIRO 7,20

